

56-60) e decisão declinatoria de competência (pág. 61). Cumpra-se.

ADV: FABRÍCIO ROZZA (OAB 28626/SC)

Processo 0301810-67.2015.8.24.0033 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito - Requerente: Rozinaldo da Silva Luis - Requerente: Rozinaldo da Silva Luis - Requerido: Cristal Flex Colchões - Requerido: Cristal Flex Colchões - Denunciado: Liberty Paulista Seguros S.A. - Denunciado: Liberty Paulista Seguros S.A. - Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 161/260, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: MAURICIO DE OLIVEIRA (OAB 47919/RS)

Processo 0144002-33.2014.8.24.0033 - Impugnação ao Valor da Causa - Indenização por Dano Moral - Impugnante: Ditrento Postos e Logística Ltda - Impugnado: Erotides Gularte Filho - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação e, em consequência, retifico o valor da causa para R\$ 47.076,00 (quarenta e se mil reais e setenta e seis centavos). Eventuais custas pelo impugnado. A questão referente à Justiça Gratuita deverá ser resolvida na ação principal, sendo estranha ao presente incidente. Além disso, o pretendente ao benefício não apresentou declaração de hipossuficiência. Caso concedida a justiça gratuita na ação principal, será suspensa a exigibilidade do pagamento das custas neste incidente. Sem honorários advocatícios. Intimem-se. Preclusa a decisão, traslade-se cópia aos autos principais, certifique-se, desapense-se e arquivem-se.

ADV: JOSE FELIX ZARDO (OAB 47204/RS)

Processo 0307543-48.2014.8.24.0033 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem - Requerente: Miguel Volmar Lopes - Requerido: Banco HSBC Bank Brasil S.A - Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, extinguindo a ação com resolução do mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para declarar a inexistência do débito impugnado pelo requerente (p. 29) e, em consequência, condenar o requerido ao pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de indenização por danos morais, a qual deverá ser corrigida monetariamente pelo INPC a contar desta decisão (Súmula n. 362 do STJ) e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula n. 54 do STJ), ou seja, 23/03/2012 (p. 29). Condeno o requerido, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios sucumbenciais, estes fixados em 15% sobre o montante atualizado da condenação (art. 20, § 3º, do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e tomadas as providências referentes às custas, arquivem-se.

ADV: ANDRÉ LUIZ SOARES CARNEL (OAB 14984/SC)

Processo 0311557-41.2015.8.24.0033 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Requerente: Solei Elisa Alves dos Santos Linder - Requerente: Solei Elisa Alves dos Santos Linder - Requerido: Banco Itaucard S/A - Requerido: Banco Itaucard S/A - Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 36/58, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: SANDRA SIDNEI FRANZ SAFANELLI (OAB 7373/SC)

Processo 0312070-09.2015.8.24.0033 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Autor: Sergio Luis Gonçalves Furtado - Autor: Sergio Luis Gonçalves Furtado - Requerido: Opera Club Residence Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda - Requerido: Opera Club Residence Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda - Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 43/52, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: LUIS FERNANDO DOS SANTOS (OAB 3678/SC)

Processo 0300959-91.2016.8.24.0033 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão / Resolução - Autor: Egon Breitenbach - Réu: Daniela Araújo Weeck - Assim, DEFIRO a liminar para determinar a desocupação do imóvel locado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo forçado, devendo o requerente, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as custas iniciais e prestar caução no valor de 3 (três) aluguéis, em dinheiro ou bens móveis ou imóveis livres

e desembaraçados. Recolhidas as custas iniciais e prestada a caução, EXPEÇA-SE mandado de notificação para desocupação voluntária, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de despejo forçado. Conste do mandado que a parte requerida poderá elidir o cumprimento da ordem liminar se, dentro dos 15 (quinze) dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuar depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, na forma prevista no inciso II do artigo 62 da Lei 8.245/91. Purgada a mora, na forma supra, fica sem efeito a ordem de desocupação. 2. Cite-se, na forma da lei e com as advertências de praxe. Intime(m)-se. Cumpra-se.

ADV: ROBERTA RODRIGUES MACHADO (OAB 38133/SC)

Processo 0144002-33.2014.8.24.0033 - Impugnação ao Valor da Causa - Indenização por Dano Moral - Impugnante: Ditrento Postos e Logística Ltda - Impugnado: Erotides Gularte Filho - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação e, em consequência, retifico o valor da causa para R\$ 47.076,00 (quarenta e se mil reais e setenta e seis centavos). Eventuais custas pelo impugnado. A questão referente à Justiça Gratuita deverá ser resolvida na ação principal, sendo estranha ao presente incidente. Além disso, o pretendente ao benefício não apresentou declaração de hipossuficiência. Caso concedida a justiça gratuita na ação principal, será suspensa a exigibilidade do pagamento das custas neste incidente. Sem honorários advocatícios. Intimem-se. Preclusa a decisão, traslade-se cópia aos autos principais, certifique-se, desapense-se e arquivem-se.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO RICARDO RAFAEL DOS SANTOS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL TATIANE REINERT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2016

ADV: RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB 12003/SC)

Processo 0000357-47.2014.8.24.0033 (033.14.000357-9) - Recuperação Judicial - Empresas - Interesdo.: Smart Report Desenvolvimento de Sitemas e Análise de Informações Ltda. - Interesdo.: MVD Tranpostes e Serviços Ltda - Interesdo.: Companhia Libra de Navegação - Requerente: Ampex Brasil Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda - Interesdo.: Banco Abc Brasil S/A - Interesdo.: Banco Fibra S/A - Interesdo.: Smart Promo Service - Interesdo.: Banco Bradesco S/A Administradora de Cartões de Crédito - Interesdo.: Itaú Unibanco S/A - Interesdo.: Banco Santander Brasil S/A - Interesdo.: Banco Safra S/A - Interesdo.: Banco Sofisa Brasil S/A - Interesdo.: Banco Industrial e Comercial Ltda - 1. Os procuradores dos credores Banco Safra S/A e Banco Santander S/A tiveram ciência da decisão de f. 3653 a f. 3736 e 3738. Aguarde-se o prazo recursal decendial e, então, certifique-se se houve interposição de agravo da referida decisão. Certifique-se também se pende de julgamento algum agravo interposto por tais credores contra outras decisões proferidas nos autos e, caso positivo, se neles houve concessão de efeito suspensivo. Decorrido o prazo recursal da decisão de f. 3653 e caso constatado que não pende recurso com concessão de efeito suspensivo, expeça-se alvará em favor da recuperanda, para o levantamento da quantia bloqueada/depositada em cumprimento ao despacho de f. 3653.2. Certifique-se se houve o bloqueio de numerário em relação ao Banco Safra e, caso negativo, o motivo. Após isso, retornem conclusos para análise da possibilidade de imposição de multa por descumprimento da medida.3. Ante a resposta da recuperanda (f. 3734) ao item 02 da decisão de f. 3653, convoca-se assembleia geral de credores para os dias 29/02/16 às 14 h (primeira convocação) e 07/03/16 às 14 h (segunda convocação) para a finalidade específica de deliberar acerca do pedido da recuperanda de alienação de bem que compõe o ativo.Expeça-se e afixe-se edital, encaminhando-se cópia para publicação no DJe.Intime-se a recuperanda para que providencie a publicação do edital na imprensa.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ**

JUIZÓ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
 JUIZ(A) DE DIREITO RICARDO RAFAEL DOS SANTOS  
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL MÁRCIA ROCHA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
 RELAÇÃO Nº 0058/2016

ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 18728/SC),  
 CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 8728A/SC)  
 Processo 0009246-97.2008.8.24.0033 (033.08.009246-5) - Busca e  
 Apreensão em Alienação Fiduciária - Requerente: B. F. S/A C. F. e  
 I. - Requerido: P. C. - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio  
 eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o  
 pagamento das custas finais conforme valores a seguir: B.F.C.F.I.,  
 R\$ 79,44

**4ª Vara Cível - Edital****ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO**

Comarca - Itajaí / 4ª Vara Cível  
 Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9321,  
 Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel4@tjsc.jus.br  
 Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos  
 Cargo do Escrivão do Cartório << Nenhuma informação disponível  
 >>: Nome do Escrivão << Nenhuma informação disponível >>  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUSENTE - COM PRAZO DE  
 60 DIAS

Consignação Em Pagamento nº 0004211-25.2009.8.24.0033  
 Requerente: Douglas Ferreira de Oliveira/  
 Réu: Terceiro não sabido/  
 Intimando: Terceiro não sabido  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUSENTE: Credor incerto do cheque  
 n. 000115, ag. 0012, conta corrente 029143-6, do Besc S/A, no valor  
 do depósito R\$ 237,49, data do cálculo 06/03/2008, nos termos do  
 artigo 1.161 do CPC. Por intermédio do presente, a pessoa acima,  
 fica ciente da arrecadação do valor depositado nos presentes autos, e  
 para que, chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro, em  
 especial o credor do referido cheque, possa alegar ignorância, mandou  
 expedir o presente Edital, que será afixado e publicado durante um  
 (01) ano neste Juízo de Direito, de dois em dois meses na forma da lei.  
 Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO**

Comarca - Itajaí / 4ª Vara Cível  
 Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9321,  
 Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel4@tjsc.jus.br  
 Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos  
 Escrivão: Tatiane Reinert

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - COM PRAZO DE 5 DIAS**

Recuperação Judicial nº 0000357-47.2014.8.24.0033  
 Recuperanda: Ampex Brasil Empreendimentos Comerciais e  
 Participações Ltda. - em recuperação judicial  
 I - Local: Fórum da Comarca de Itajaí - SC, Rua Uruguai, nº 222,  
 Centro, Itajaí - SC (Sala do Tribunal do Júri). Data e Hora: - Primeira  
 Convocação: 29/02/16 às 14:00 horas. - Segunda Convocação:  
 07/03/16 às 14:00 horas. Acesso e Registro de presença a partir das  
 13:00 horas.

II - Ordem do Dia: Lei nº 11.101/2005 - artigo 35, inciso I, letra  
 "f": votação para autorização de alienação de ativo da Recuperanda.  
 III - Objeto do pedido de alienação: Apartamento, registrado no  
 18ª registro de imóveis de São Paulo/SP sob a matrícula n. 192.668,  
 localizado na Av. Magalhães de Castro, n. 12.000, apartamento 13,  
 13º andar, Ed. Magnólias, torre 2, Condomínio Cidade Jardim, bairro  
 Jardim Panorama, 13º subdistrito, Butantã, São Paulo/SP. Área privativa

de 300,65m², 04 vagas de garagem.

IV - Laudo Técnico e Avaliação: Laudo anexo e às fls. 2.990/3.008  
 dos Autos, podendo ser solicitada no endereço eletrônico: gsgrott@  
 terra.com.br, ou no site www.gilsonsgrott.com.br, ou ainda extraída  
 cópias no endereço profissional do Administrador Judicial, na Rua  
 Felipe Schmidt, nº 31, sala 302, Centro, Brusque/SC, (fone) 3044-7005.  
 V - Procedimentos: Serão observadas as disposições da Lei nº  
 11.101/2005 a respeito da representação dos credores que poderão  
 participar da assembléia, do quórum de instalação, da votação e demais  
 normas atinentes ao ato.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi  
 expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e  
 publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Itajaí (SC), 05 de fevereiro de 2016.

Ricardo Rafael dos Santos

Juiz de Direito

**Vara da Família - Relação****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ**

JUIZÓ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA  
 JUIZ(A) DE DIREITO MANOELLE BRASIL SOLDATI  
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL DANUSA HELENA DEBIAZI VARGAS  
 KNUTEZ  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
 RELAÇÃO Nº 0038/2016

ADV: GEOVANA DA CONCEICAO (OAB 12213/SC)

Processo 0003973-69.2010.8.24.0033 (033.10.003973-4) - Procedimento  
 Ordinário - Investigação de Paternidade - Requerente: J. A. V. -  
 Requerido: G. dos S. P. - Fica intimado o requerente para querendo,  
 se manifestar acerca das informações de p. 237/242.

ADV: GEOVANA DA CONCEICAO (OAB 12213/SC)

Processo 0012597-73.2011.8.24.0033 (033.11.012597-8) - Execução  
 de Título Extrajudicial - Alimentos - Exequente: N. M. dos S. da C.  
 - Executado: B. dos S. - Fica intimado o exequente, para manifestar-  
 se sobre a certidão do Oficial de Justiça de p. 111, no prazo de 05  
 (cinco) dias

ADV: NEUSA DA SILVA (OAB ), SIMONE ZERMIANI (OAB  
 38890/SC)

Processo 0013962-94.2013.8.24.0033 (033.13.013962-1) - Execução  
 de Alimentos - Alimentos - Exequente: L. A. da R. - Executado: L.  
 da R. - CERTIFICO que decorreu o prazo sem oferecimento de  
 manifestação pelo autor acerca do despacho de p. 114. Fica intimado  
 o requerente, através de seu procurador, para no prazo de 5 (cinco)  
 dias, dar impulso ao processo, sob pena de extinção.

ADV: RAFAEL LAPA WERNER (OAB 22596/SC)

Processo 0014024-37.2013.8.24.0033 (033.13.014024-7) - Execução  
 de Título Extrajudicial - Alimentos - Exequente: M. A. de M. L. -  
 Executado: D. D. de M. - CERTIFICO que decorreu o prazo sem  
 oferecimento de manifestação pelo autor acerca do ato ordinatório de  
 p. 61. Fica intimado o requerente, através de seu procurador, para no  
 prazo de 5 (cinco) dias, dar impulso ao processo, sob pena de extinção.

ADV: LARYSSA MELO CARINHENA (OAB 32138/SC)

Processo 0503342-63.2013.8.24.0033 (033.13.503342-2) - Procedimento  
 Ordinário - Investigação de Paternidade - Requerente: J. dos S. -  
 Requerido: L. B. C. F. - Requerido: L. B. C. - Requerido: L. B. C.  
 de A. T. - Requerido: L. B. C. - Fica intimado o requerente para  
 manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do  
 Oficial de Justiça, de página 76.

ADV: ALACY MERY PINHEIRO SAMARAO (OAB 5083/SC)

Processo 0002416-08.2014.8.24.0033 (033.14.002416-9) - Execução  
 de Alimentos - Alimentos - Exequente: D. V. S. - Executado: C. T. S.